



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 048/2025

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reajustado, em 4% (quatro por cento), a partir de 1º de janeiro do ano de 2026, o vencimento base dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de São Mateus, Estado do Espírito Santo, compreendendo, efetivos, comissionado, pensionistas e aposentados.

Parágrafo Único. O reajuste fixado no caput deste artigo incide também sobre os valores pagos a título de gratificações e complementações na forma da lei.

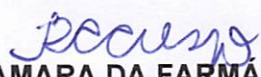
Art. 2º Fica concedido de igual forma e índice o reajuste de que trata o Artigo 1º da presente Lei, aos Agentes Políticos do respectivo Poder na forma do inciso X, do Art. 37 c/c §4º do Art. 39 da Constituição Federativa do Brasil.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ficando o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, nos limites necessários à aplicação de índice estabelecido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAP WAP
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores e Vereadoras,

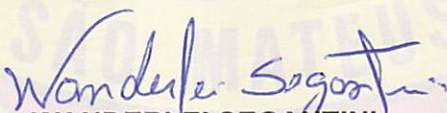
Investidos na função de direção do Poder Legislativo Municipal, após aprovarmos o reajuste salarial dos servidores públicos municipais de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, solicitamos que os setores responsáveis, apresentassem minuta de reajuste a ser concedido aos servidores da estrutura efetiva da Câmara, sendo esse extensivo aos pensionistas e aposentados uma vez que o último reajuste se deu por meio da Lei nº 1.449, datada de 18/03/2025.

Desta forma, após os procedimentos de praxe, fornecimento de análise de impacto financeiro que a matéria requer, submetemos à consideração dessa Egrégia Corte de Leis, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o Processo Legislativo, o Projeto de Lei que concede reajuste do salário-base dos servidores públicos de provimento efetivo, pensionistas, aposentados e agentes políticos da Câmara Municipal de São Mateus/ES e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei reforça o nosso comprometimento com a coisa pública, sem deixarmos de ter um olhar para com aqueles que são os trilhos deste Poder e, que tem como pauta profissional o servimento público na execução dos serviços que nos permite oferecer um serviço de qualidade aos nossos munícipes.

Mediante a apresentação dos motivos que dão sustentação à apresentação do presente Projeto, solicito que todos se coloquem favorável à matéria que neste momento submetemos à apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA DA FARMÁCIA
1ª Secretária


WAP WAP
2º Secretário

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 048/2025 QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1. Exigência legal:

Este estudo é elaborado em cumprimento aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que dispõe sobre a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa.

2. Despesa anual com a implantação do Projeto nº 048/2025:

ITEM DE DESPESA	DESPESA ESTIMADA 2028	DESPESA ESTIMADA 2027	DESPESA ESTIMADA 2026
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 9.721.957,05	R\$ 9.438.793,25	R\$ 9.163.876,94
Obrigações Patronais	R\$ 1.944.391,41	R\$ 1.887.758,65	R\$ 1.466.220,31

3. Impacto Financeiro sobre o orçamento

Ano	Despesa Estimada	Receita Prevista	Impacto Projetado (%)
2026	R\$ 9.163.876,94	R\$ 20.500.000,00	44,70%
2027	R\$ 9.438.793,25	R\$ 21.679.045,20	43,54%
2028	R\$ 9.721.957,05	R\$ 22.886.568,01	42,48%

4. Metodologia de cálculo:

- Para a despesa estimada de 2026, foi realizado um levantamento pela Secretaria de Finanças desta Casa de Leis, no qual foi possível identificar os gastos previstos. As despesas correntes compreendem, principalmente, gastos com pessoal e encargos sociais. Ressalta-se que os valores projetados foram definidos com base na execução orçamentária dos exercícios anteriores, considerando a evolução dos custos, a necessidade de manutenção dos serviços essenciais e os limites estabelecidos pela legislação vigente, permitindo, assim, um planejamento financeiro equilibrado e responsável para o exercício de 2026.
- Para as despesas estimadas de 2027 e 2028 foi considerado um percentual de aumento de 3%, sobre a despesa, destinado à concessão de benefícios aos servidores efetivos.



Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

- Para a receita prevista de 2026, foi considerado o valor apresentado no Projeto de Lei nº 027/2025, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025".
- Para as receitas previstas de 2027 e 2028, foram utilizadas as projeções macroeconômicas com base nos seguintes índices:
 - **PIB total:** 1,88% para 2027 e 2,00% para 2028; e,
 - **IPCA:** 3,80% para 2027 e 3,50% para 2028.

Fonte: Boletim Focus do Banco Central – Relatório de Mercado, de 12/12/2025, publicado em 15/12/2025, em <https://bcb.gov.br/publicacoes/focus>

5. Cálculo do efeito do pagamento da criação dos novos cargos sobre a despesa com pessoal no exercício de 2026 e nos dois subsequentes:

1. Receita Corrente Líquida Estimada para 2026	628.094.425,67
2. Despesa Projetada de 2026	9.163.876,94
3. Percentual	1,46%

1. Receita Corrente Líquida Estimada para 2027	666.326.887,97
2. Despesa Projetada de 2027	9.438.793,25
3. Percentual	1,42%

1. Receita Corrente Líquida Estimada para 2028	703.441.295,63
2. Despesa Projetada de 2028	9.721.957,05
3. Percentual	1,38%

6. Conclusão:

Com base nos demonstrativos e projeções apresentadas, conclui-se que o impacto financeiro ao Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, **é compatível com o Orçamento da Câmara Municipal de São Mateus**, tanto para o exercício de sua implementação quanto para os dois exercícios subsequentes, em conformidade com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

São Mateus (ES), 18 de dezembro de 2025.


JULIANO SCAMPARLE OLIVEIRA
Secretário de Finanças da CMSM

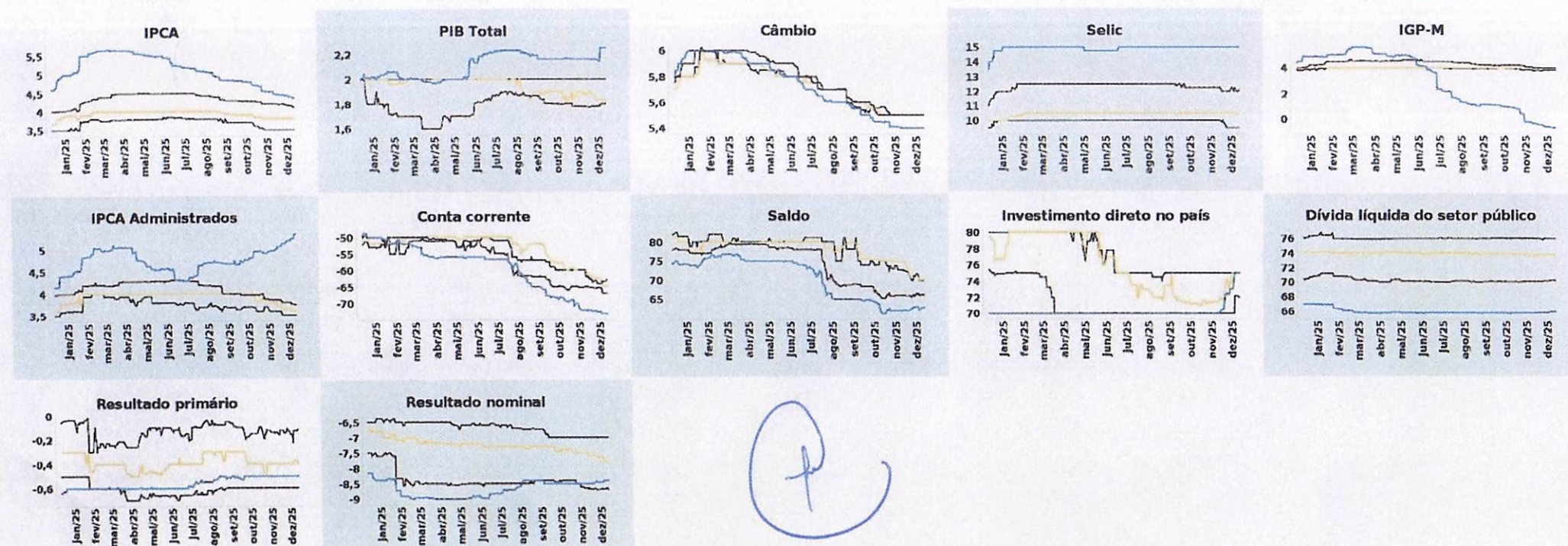


Mediana - Agregado

	2025						2026						2027						2028					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis ***
IPCA (variação %)	4,46	4,40	4,36 ▼ (5)		151	4,35	4,20	4,16	4,10 ▼ (4)		150	4,06	3,80	3,80	3,80 = (6)		131		3,50	3,50	3,50 = (6)		116	
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,16	2,25	2,25 = (1)		118	2,28	1,78	1,80	1,80 = (1)		116	1,83	1,88	1,84	1,83 ▼ (1)		87		2,00	2,00	2,00 = (92)		84	
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,40	5,40 = (4)		122	5,40	5,50	5,50 = (9)		120	5,50	39	5,50	5,50	5,50 = (7)		90		5,50	5,50	5,50 = (7)		81	
Selic (% a.a.)	15,00	15,00	-				12,25	12,25	12,13 ▼ (1)		144	12,25	10,50	10,50	10,50 = (44)		111		10,00	9,50	9,50 = (2)		101	
IGP-M (variação %)	-0,32	-0,61	-0,65 ▼ (14)		76	-0,62	4,02	4,00	4,00 = (3)		75	3,91	4,00	4,00	4,00 = (48)		65		3,80	3,85	3,85 = (2)		61	
IPCA Administrados (variação %)	5,06	5,25	5,34 ▲ (7)		100	5,31	3,86	3,76	3,75 ▼ (2)		99	3,75	3,70	3,60	3,60 = (1)		67		3,60	3,50	3,50 = (3)		59	
Conta corrente (US\$ bilhões)	-72,15	-73,20	-73,45 ▼ (10)		38	-72,00	-65,13	-67,00	-67,05 ▼ (4)		38	-65,00	-61,10	-65,00	-65,00 = (1)		30		-61,97	-63,43	-63,00 ▲ (2)		23	
Balança comercial (US\$ bilhões)	62,10	62,10	62,85 ▲ (1)		39	63,24	66,00	66,00	66,20 ▲ (2)		39	65,85	74,80	70,10	70,00 ▼ (4)		28		72,50	70,00	70,00 = (1)		21	
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,25	75,00	75,00 = (1)		37	75,00	70,00	72,15	72,00 ▼ (1)		37	75,00	72,00	75,00	75,00 = (1)		29		75,00	75,00	75,00 = (15)		23	
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	65,83	65,95	65,97 ▲ (2)		55	65,97	70,10	70,27	70,27 = (1)		55	70,00	73,70	71,00	73,00 = (2)		44		75,98	76,00	76,00 = (2)		42	
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,50 = (10)		66	-0,47	-0,60	-0,60	-0,60 = (17)		65	-0,55	-0,40	-0,38	-0,40 ▼ (1)		51		-0,13	-0,13	-0,12 ▲ (1)		44	
Resultado nominal (% do PIB)	-8,50	-8,40	-8,40 = (1)		55	-8,30	-8,68	-8,68	-8,70 ▼ (1)		55	-8,60	-7,60	-7,80	-7,80 = (1)		43		-7,00	-7,00	-7,00 = (13)		38	

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2025 — 2026 — 2027 — 2028



Autenticar documento em <https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 310036003000350033003600330039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.